



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº. 1.108/85, DE 11/12/85.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder Suplementação de Verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), conforme dotação abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01.- Manut. da Atividade da Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$110.000.000

TOTAL : .....Cr\$110.000.000

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.15.- Manut. da Divisão de Ensino Municipal

3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....Cr\$110.000.000

TOTAL : .....Cr\$110.000.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

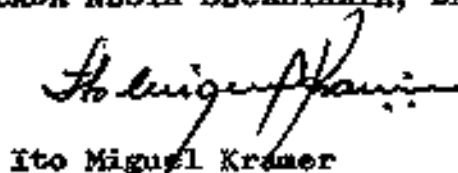
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, nove

centos e oitenta e cinco.



Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos.